



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 563 DE 22/02/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, Aposentadoria Por Invalidez Permanente, ao Servidor Público Municipal, **LIVERCINO ALVES MOURA**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – NB – 01 – Ref. A -02, portador do R.G. nº 7.331.245-0 9SSP/PR), e do CPF/MF sob nº 584.480.809-63, nos termos do Art. 40, § 1º, "I", da Constituição Federal, com provento proporcional ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais), mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (22/02/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

3 DE FEVEREIRO DE 2007

para pagamento da primeira parcela e outras providências.

TOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, suas atribuições legais;

RETA

pagamento da primeira parcela e parcela de 2007, para o dia 30/03/2007.

data de sua publicação.

AL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos do ano de dois mil e sete (28/02/2007).

S DOS SANTOS
Municipal

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

O DE IBAITI - PR - Edital nº 001/2006

DOCAÇÃO Nº 013/2007

Paraná, neste ato representado pelo seu dos Santos, convoca os candidatos do Edital 001/2006, para os cargos de 3 e PEDREIRO, pertencentes ao quadro comparecerem no setor de Recursos do Rocha da Silveira, localizado a Praça Ibiti-PR, para exames clínicos de saúde comparecimento no prazo de 05(três) publicação deste Edital, implicará na dos candidatos, conforme relação a seguir:

SERVIÇOS GERAIS

MÉDIA FINAL	LOCAL
72,50	IBAITI
72,50	IBAITI
72,50	IBAITI
67,50	DISTRITO VILAGUAY
62,50	DISTRITO VILAGUAY

MÉDIA FINAL
67,50
62,50

Edemir Carneiro Gomes
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 562 DE 16/02/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a pedido, Licença Especial à servidora pública municipal, SUZANA CRISTINA CARDOSO, admitida através da Portaria nº 721/96, de 02/09/96, portadora do RG nº 6.444.011-0 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 855.383.709-25, do cargo de ESCRITURÁRIA, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 16/02/2007 a 16/05/2007, referentes ao período de 2001 a 2006, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (16/02/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 563 DE 22/02/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria Por Invalidez Permanente, ao Servidor Público Municipal, LIVERCINO ALVES MOURA, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - NB - 01 - Ref. A -02, portador do R.G. nº 7.331.245-0 9SSP/PR), e do CPF/MF sob nº 584.480.809-63, nos termos do Art. 40, § 1º, "I", da Constituição Federal, com provento proporcional ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais), mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (22/02/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**COLOCOU O
RAMA REGIONAL
PO. E NÓS VAMOS
NUNCA FAZENDO**